Federação Pernambucana de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Pernambucano Sub-15 Sub-17| 2015

fpf-pe.com.br
Rua Dom Bosco, 871 - Boa Vista | 50070-070 | Recife - PE | 81 3423.2122

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS E DO PRAZO PARA REGISTRO

CAPÍTULO IV - DA FORMA DE DISPUTA

CAPÍTULO V - TABELA E LOCAL DOS JOGOS

CAPÍTULO VI - DO ADIAMENTO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

CAPÍTULO VII - DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM

CAPÍTULO XI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

CAPÍTULO X - DO TEMPO DE JOGO E DOS HORÁRIOS DAS PARTIDAS

DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO XI - DA PREMIAÇÃO

CAPÍTULO XII – DO UNIFORME

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

fpf-pe.com.br

Rua Dom Bosco, 871 - Boa Vista | 50070-070 | Recife - PE | 81 3423.2122

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Pernambucano de Futebol das Categorias Sub-15 e Sub-17 2015 serão promovidos, organizados e dirigidos pela Diretoria de Competições da FPF, conforme este REC e RGC.

Art. 2º - Participarão do Pernambucano Sub-15 | Sub-17, as Associações|Clubes pré-selecionadas pela Diretoria de Competições DCO - FPF .

§ 1º As Associações|Clubes deverão estarem com o CNPJ ativo.

§ 2º Não será permitido a disputa de uma mesma equipe em Competições simultâneas.

Art. 3º - A adesão ao REC se efetivará com a inscrição dos atletas pelas equipes e não lhes caberão ressalvas.

Art. 4º - Para as Associações|Clubes inscritas na competição será obrigado a participarem nas duas categorias Sub-15 e Sub-17.

Parágrafo Único – Após o início da Competição não será permitida a desistência da mesma.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 5º - A inscrição será feita através do sistema online em uma rede integrada entre a FPF e os clubes previamente selecionados pela Diretoria de Competições da FPF, mediante ofícios de solicitação dos clubes.

§ 1º - A identificação dos atletas será feita com a apresentação da carteira da FPF, não sendo permitida cópia xerográfica, ficando a mesma em poder do delegado da partida até o seu encerramento. Essa verificação será de total responsabilidade da arbitragem e cobrada rigorosamente das associações.

§ 2º – Para o cadastro dos atletas no sistema online, as Associações|clubes deverão preencher os dados dos atletas a seguir:

1. Certidão de nascimento com pelo menos 05 (cinco) anos de assentamento no livro do cartório;
2. Carteira de Identidade;
3. Declaração do Colégio com carimbo, comprovando que o atleta está devidamente matriculado e que está freqüentando a escola;

4. Atestado médico com carimbo, CRM e assinatura do médico; com validade de seis (06) meses até o termino da competição.
5. Autorização escrita e assinada pelos pais para que o atleta participe do Campeonato e a cópia da identidade do pai;
6. Termo de Responsabilidade assinado pelo Presidente do clube com firma reconhecida;
7. C. P. F.
8. Ficha de Inscrição da FPF;

CAPÍTULO III
DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS E DO PRAZO PARA REGISTRO

Art. 6º - As Associações que integram o Pernambucano Sub15 | Sub-17 obrigam-se a incluir nos jogos apenas os atletas que estejam regularmente inscritos no sistema on-line do Núcleo de Registro e Transferência da Diretoria de Competições da FPF.

§ 1º - O atleta inscrito no SUB15 poderá participar da categoria SUB17, desde que não seja na mesma rodada e que tenha nascido em 2000. Caso o atleta do SUB15 (nascido em 2000) tenha assinado a súmula do jogo preliminar, mas não tenha jogado nem sido punido pela arbitragem, poderá jogar na partida do SUB17 da mesma rodada.

§ 2º - Poderão participar da Competição por categoria os atletas nascidos em:

2000, 2001 e 2002 - categoria Sub15 1998, 1999 e 2000 - categoria Sub17.

§ 3º – Cada Associação poderá completar (inscrever) no máximo trinta atletas até o último dia útil que antecede a 3ª Fase da Competição; não será permitido substituir atleta já inscrito.

§ 4º - O atleta com vinculo não profissional ativo, no Bid, não poderá jogar por outra Associação | Clube no Pernambucano Sub-15 | Sub-17.

Art. 7º - As Advertências e Expulsões (cartão amarelo e cartão vermelho) aplicadas aos atletas, somente serão computadas dentro da própria categoria na qual se verificou a infração e não cumulativa entre as diversas categorias.

§ 1º – O atleta que acumular dois (02) cartões amarelos ou for punido com cartão vermelho estará, automaticamente, fora da próxima partida. Não podendo jogar em nenhuma das categorias (Sub15 e Sub17).

§ 2º – Será permitido apenas 05 atletas de outro estado, entre os trinta inscritos, em cada categoria (Sub15 e Sub17).

CAPÍTULO IV
DA FORMA DE DISPUTA

Art. 8º - O Pernambucano Sub-15 | Sub-17 será iniciado em 18 de Outubro de 2015.

Parágrafo Único – Excepcionalmente na primeira rodada da 1ª fase do Pernambucano Sub 15 | Sub 17 – 2015, as Associações | Clubes poderão relacionar incluir na relação de jogo os 30 (trinta) atletas, independentemente de terem sido efetuados os registros.

Art. 9º - O Pernambucano Sub-15 | Sub-17 será disputado em seis (06) fases, de acordo com as disposições contidas neste REC.

Art. 10º - O Pernambucano Sub-15 | Sub-17 será regido em todas as fases pelo sistema de pontos ganhos:

Vitória 03 (três) pontos; Empate 01 (um) ponto; Derrota 00 (zero) ponto.

DA 1ª FASE

Art. 11º - A Primeira Fase será disputada pelas 48 Associações|Clubes pré-selecionadas pela Diretoria de Competições, divididas em 12 grupos com 04 equipes cada, com as Associações jogando entre si dentro dos grupos, no critério só de IDA, iniciando a disputa com zero ponto. Classificam-se para a próxima fase as 02 primeiras colocadas em cada grupo.

§ Único: As Associações|clubes filiados das Séries A1 e A2 entrarão no Pernambucano Sub-15 | Sub-17 a partir da segunda fase.

DA 2ª FASE

Art. 12º - A Segunda Fase será disputada pelas Associações|Clubes classificadas na 1ª Fase, mais as Associações|Clubes filiadas, formando grupos com 04 (quatro) equipes, todos jogando entre si dentro dos grupos no critério só de IDA, iniciando a disputa com zero ponto. Classificam-se a primeira colocada de cada grupo, e as melhores segundas por índice técnico, formando 16 Associações | Clubes para a próxima fase.

DA 3ª FASE

Art. 13º - A Terceira Fase será disputada pelas 16 Associações|Clubes classificadas na fase anterior, divididas em 08 grupos com 02 equipes, com as associações jogando entre si no critério DE IDA E VOLTA, iniciando a disputa com zero ponto. Classificando-se apenas uma equipe (1ª colocada) de cada grupo para a próxima fase.

DA 4ª FASE

Art. 14º - A Quarta fase será disputada pelas 08 associações classificadas na fase anterior, que serão divididas em 04 grupos com 02 equipes, com as associações jogando entre si no critério DE IDA E VOLTA, iniciando a disputa com zero ponto. Classificando-se apenas uma equipe (1ª colocada) de cada grupo para a próxima fase.

Parágrafo Único: No caso de empate no tempo normal de jogo, será decidido o vencedor pelo critério de tiros livre direto da marca penal, obedecendo às normas das Regras de Futebol.

DA 5ª FASE - SEMIFINAL

Art. 15º – A fase SEMIFINAL será disputada pelas 04 associações classificadas na fase anterior que serão divididas em 02 grupos com 02 equipes com as equipes jogando entre si no critério SÓ DE IDA, iniciando a disputa com zero ponto. Classificando-se apenas uma equipe (1ª colocada) de cada grupo para a próxima fase.

Parágrafo Único: No caso de empate no tempo normal de jogo, será decidido o vencedor pelo critério de tiros livre direto da marca penal, obedecendo às normas das Regras de Futebol.

DA 6ª FASE - FINAL

Art. 16º - A fase FINAL será disputada pelas duas (02) associações classificadas na fase anterior com as equipes jogando entre si no critério só de IDA, iniciando a disputa com zero ponto. Sagrando-se campeã a Associação que vencer a partida e vice-campeã a equipe segunda colocada nesta fase.

Parágrafo Único: No caso de empate no tempo normal de jogo, será decidido o vencedor pelo critério de tiros livre direto da marca penal, obedecendo às normas das Regras de Futebol.

Art. 17º - Critérios para desempate para a PRIMEIRA, SEGUNDADA FASE:

1º) Maior número de vitórias, na fase em disputa;

2º) Maior saldo de gols, na fase em disputa;

3º) Confronto direto, na fase em disputa (duas equipes);

4º) Maior número de gols marcado, na fase em disputa;

5º) Defesa menos vazada, na fase em disputa;

6º) Sorteio público na sede da FPF.

Art. 18º - Critérios de desempate para a TERCEIRA FASE, QUARTA FASE, SEMIFINAL E FINAL:

§ 1º Tiro livre direto da marca penal, obedecendo às normas das Regras de Futebol.

§ 2º Para decidir o mando de campo, será levada em consideração (precedência), a Associação que obtiver a melhor campanha (melhor pontuação) até a fase em disputa.

CAPÍTULO V
TABELA E LOCAL DOS JOGOS

Art. 19º - A Tabela será elaborada pela Diretoria de Competições DCO - FPF e, os jogos serão realizados nos estádios indicados pelas Associações | Clubes.

Art. 20º - Os locais e o mando de campo dos jogos serão estabelecidos de acordo com critérios técnicos estabelecidos pela Diretoria de Competições DOC - FPF.

CAPÍTULO VI
DO ADIAMENTO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 21º - Excepcionalmente a FPF poderá antecipar ou adiar jogos ou programar rodadas duplas.

Parágrafo Único - O árbitro da partida, após analisar os fatores intervenientes, poderá aguardar, no máximo, até 20 (vinte) minutos, podendo prorrogar por mais 20 (vinte) minutos de tolerância, para iniciar a partida. Esgotando o tempo total de 40 (quarenta) minutos, poderá a partida ser suspensa ou encerrada. Conseqüentemente não haverá tolerância para a partida subseqüente (Sub-17).

Art. 22 - Se a partida for suspensa por motivo alheio à vontade da Associação detentora do mando de campo e reconhecida pela Federação Pernambucana de Futebol, a mesma partida voltará a ser jogada integralmente, cabendo a FPF designar o dia e local. Caso não se verifique o reconhecimento da FPF, a Associação detentora do mando de campo será declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 em favor do adversário.

Art. 23 - A Associação que em seu estádio der causa a suspensão da partida por interesse próprio, como invasão de campo, tumulto ou outros motivos relevantes será declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 (três a zero) e poderá ter sua praça de desportos interditada durante a competição em curso, perda de mando de campo de uma a duas partidas, ou eliminação da competição (Ato nº 080/13 do Presidente da FPF).

CAPÍTULO VII
DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 24 - Ao DCO-FPF, além das medidas de ordem administrativa e técnicas indispensáveis a segurança do espetáculo e a normalidade da competição competem designar um delegado do jogo para os seguintes itens:

a) Limitar o número de pessoas no campo de jogo.

b) Observar se está tudo normal em relação ao campo, bolas, banco de reserva, túneis, vestiários.

c) Observar o comportamento do público.

d) Emitir relatório.

CAPÍTULO VIII
DA ARBITRAGEM

Art. 25 – Os árbitros do Pernambucano Sub-15 | Sub-17, serão escalados pela Comissão Estadual de Arbitragem – CEAF-FPF

§ 1º As taxas de arbitragem, diárias e os ressarcimentos das despesas com transporte deverão ser pagas antes do início da partida, caso contrario a partida não terá seu início.

§ 2º As taxas de: Arbitragem / Assistente / Delegado de Jogo, exclusivamente na primeira fase será de responsabilidade da FPF, nas fases seguintes dos clubes mandantes.

§ 3º Caso não ocorra o pagamento das taxas arbitragem pela Associação | Clube a partida não seja realizada, e a Associação|Clube mandante perderá a partida por W x O (3x0). Em caso de reincidência , a Associação | Clube será excluída da competição e essa partida não realizada também será por WxO (3x0).

§ 4º Providenciar para que, aos oito (08) minutos do intervalo, os jogadores das Associações | Clubes se apresentem para o segundo tempo da partida.

Art. 26 - Encerrada a partida, o árbitro elaborará a súmula e o seu relatório técnico e disciplinar em modelo fornecido pela Comissão de Arbitragem, devendo entregá-los na FPF até as 14h00 do primeiro dia útil seguinte.

Art. 27 - A bola oficial do Pernambucano Sub-15 | Sub-17, e fornecida pela FPF é da marca PÊNALTY, a Associação | Clube mandante manterá no local da partida duas (02) bolas, entregue ao Delegado do Jogo.

Art. 28 - A identificação dos atletas será feita com a apresentação da carteira da FPF, não sendo permitida cópia xerográfica, ficando a mesma em poder do delegado da partida até o seu encerramento. Essa verificação será de total responsabilidade da arbitragem e cobrada rigorosamente das associações.

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 29 - A agressão física, tentada ou consumada ao árbitro e seus auxiliares, Diretoria ou preposto da FPF, quando praticada por dirigentes ou funcionários da Associação | Clube participante, inclusive invasão de campo ou das vestiários dos árbitros por dirigentes e torcedores, resultará para o infrator, a aplicação das sanções administrativas previstas no estatuto da FPF, REC, RGC E CBJD independentemente de condição de visitante ou mandante.

Art. 30 - A Associação|Clube participante que não comparecer ao local de jogo ou extrapolar os 20 (vinte) minutos de tolerância, mais a prorrogação de 20 (vinte) minutos, será considerada perdedora por W x O com o placar de 3 x O em favor da equipe que compareceu normalmente para a realização da partida, ficando ainda, a Associação | Clube que não compareceu ao local da partida, eliminada do Pernambucano Sub-15 | Sub-17 nas duas categorias (SUB15 e SUB17), bem como, será indiciada sob as penas previstas no CBJD.

§ 1º A exclusão da Associação | Clube dar-se-á de forma administrativa pela Diretoria de Competições DCO-FPF, em até 48 horas, INDEPENDENTEMENTE do julgamento pelo TDJ/PE e das penalidades impostas pelo CBJD.

§ 2º As partidas da Associação | clube, excluídas e não realizadas será computado o placar de 1x0, favorável ao seu adversário.

CAPÍTULO X
DO TEMPO DE JOGO E DOS HORÁRIOS DAS PARTIDAS

Art. 31 - O tempo de jogo das partidas do Pernambucano Sub-15 | Sub-17será o seguinte:

a) SUB15 – Dois tempos iguais de 35 minutos, com um intervalo de 10 minutos.

b) SUB17 - Dois tempos iguais de 40 minutos, com um intervalo de 10 minutos.

Art. 32 - Os jogos do Pernambucano Sub-15 | Sub-17 serão realizados aos sábados, domingos, feriados e as quartas-feiras, oportunamente, nos seguintes horários:

Pela Manhã - Sub-15 08h30min Sub-17 10h00min

Pela Tarde - Sub-15 13h30min Sub-17 15h00min

Art. 33 - Será dado um tempo técnico a cada equipe, sendo que a equipe que der saída de jogo tem até os vinte minutos da 1ª Fase para solicitar o tempo técnico. Na 2ª Fase até os vinte minutos a equipe adversária terá o direito de solicitar o tempo técnico.

Art. 34 - Serão efetuadas 07 (sete) substituições. Os substitutos na hora do procedimento da substituição, devendo apresentar a carteira da FPF. O nome do atleta substituto terá que constar na relação dos participantes, entregue ao Delegado do Jogo antes do início da partida.

CAPÍTULO XI
DA PREMIAÇÃO

Art. 35 - Serão premiadas, por categoria, com Troféus e Medalhas as equipes Campeãs e com Medalhas as equipes Vice-campeãs. As medalhas serão em número de 35 unidades.

CAPÍTULO XII
DO UNIFORME

Art. 36 - Fica a Associação detentora do mando de campo, responsável pela troca de uniforme, quando exigido pelo árbitro, face à semelhança com o da associação visitante.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - A marcação do campo será da responsabilidade da equipe mandante do jogo.

Parágrafo Único - Caso esteja registrado no relatório do árbitro que a marcação do campo está em desacordo, com as dimensões e metragens menores que as medidas permitidas, a equipe infratora poderá perder os pontos conquistados nesta partida e ainda indiciada sob as penas previstas no CBJD, Julgada pelo Tribunal de Justiça Desportiva - TJD.

Art. 38 – Para a fase semifinal, os cartões amarelos serão zerados, permanecendo a suspensão automática no caso de cartão vermelho e o segundo amarelo aplicado na fase anterior.

Art. 39 - O Desfile de Abertura para todas as Associações | Clubes inscritas será no mínimo dez (10) e no máximo doze (12) atletas. A Associação | Clube deverá se apresentar, através de seu responsável direto, ao representante da Diretoria de Competições da DCO-FPF, incumbido de registrar a presença das equipes no local.

Art. 40 - Após a assinatura da súmula, os jogadores deverão permanecer na área do campo ou do banco de reservas, não podendo retornar ao vestiário.

Art. 41 - O contido nestas normas foi aprovado pelas equipes participantes em reunião preparatória na sede da Federação Pernambucana de Futebol, que tomaram ciência de todo o seu teor.

Art. 42 - Durante todos os jogos do Pernambucano Sub-15 | Sub-17 2015, desde a chegada da arbitragem ou pessoal da FPF até a sua saída do local dos jogos, fica terminantemente proibida a utilização de todo o tipo de propaganda eleitoral. A associação que, comprovadamente, der causa ou descumprir o contido neste dispositivo, será desclassificado da competição.

Art. 43 - Será obrigatória a apresentação de relação dos atletas, por categoria, de acordo com modelo apresentado pela FPF, o qual deverá ser preenchido em máquina de datilografia ou através de digitação por computador ou, ainda, em última hipótese, em letras de forma, nome completo e apelido que será entregue ao Delegado do Jogo ou ao Árbitro da partida antes do início do jogo.

Art. 44 - A equipe mandante disponibilizar, em cada partida, um veículo para socorro de emergência, preferivelmente do tipo ambulância.

Art. 45 - Os casos omissos ou controversos que venham gerar dúvidas serão resolvidos pela Diretoria de Competições da FPF.